



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### AUTÓGRAFO Nº 73 DE 11 DE JUNHO DE 2024

**APROVA**, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 94/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a adequação orçamentária no âmbito do Município de Santa Barbara d'Oeste e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 1.280.139,47, conforme especifica”.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município de Santa Bárbara d'Oeste, crédito especial no valor de **R\$ 1.280.139,47** (um milhão duzentos e oitenta mil e cento e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Cultura e Turismo  
Unidade Executora: 02.05.01 – Cultura

Funcional Programática: 13.392.0069.1.115 – Manutenção e Expansão de Equipamento.  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00  
Vínculo: 05.100.0155  
**Valor: R\$ 500.000,00**

Funcional Programática: 13.392.0071.2.126 – Fomento, Difusão e Diversidade  
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiação Cultural, Artística, Científica Desportiva e outras.  
Vínculo: 05.100.0155  
**Valor: R\$ 120.034,87**

Funcional Programática: 13.392.0071.2.126 – Fomento, Difusão e Diversidade.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.  
Vínculo: 05.100.0155  
**Valor: R\$ 160.000,00**



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Funcional Programática: 13.392.0071.2.126 – Fomento, Difusão e Diversidade.

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições.

Vínculo: 05.100.0155

**Valor: 200.000,00**

Funcional Programática: 13.392.0071.2.126 – Fomento, Difusão e Diversidade.

Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas.

Vínculo: 05.100.0155

**Valor: 300.104,60**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União ao Município de Santa Bárbara d'Oeste, com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAULO CESAR MONARO**  
- Presidente -

**CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO**  
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS  
GONÇALVES FONSECA**  
- 1º Secretário -

**REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO**  
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 12 de junho de 2024.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**  
-Diretor Legislativo-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P5D95K59T54C9X52>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: P5D9-5K59-T54C-9X52**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: P5D9-5K59-T54C-9X52